



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

Prefeitura de
Timon

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

TIMON-MA, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2022 - ANO IX - EDIÇÃO - Nº 2.428

SUMÁRIO

DECRETO	2
COMANDO GCM	2
DEMPI	2
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	2
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	2
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO	2
TERMO DE CONVALIDAÇÃO	2

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Governo	Saney Santos Sampaio
Procurador Geral do Município	João Santos Costa
Controladora Geral do Município	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Educação	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Márcio de Souza Sá
Secretária Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Laurieny Alves Carvalho Leal
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Lourival Alves de Lima Junior
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Francisco Canindé Dias Alves
Secretária Municipal de Finanças	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal de Habitação	Marcos Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Phillip Ângelo da Cunha Andrade
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Aldeneyde Carvalho Lima de Sousa
Secretário Municipal de Segurança Pública	Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal Meio Ambiente	José Carlos Fernandes de Assunção
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Semiramis Antão de Alencar
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Hosaías Silva Oliveira
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Mário Vieira de Alencar Filho
Chefe da Secretaria-Geral	Tarcila Maria Machado Sousa
Comandante da Guarda Municipal	Kelle Alves Veras
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Kellyane Lima Monteiro
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa de Consumidor	Alexandre Luz
Coordenador Municipal de Defesa Civil	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Ouvidor do Município	Danilo Silva de Assunção
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Dolival Pereira de Andrade
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	Ronaldo Gonçalves Julio
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Leylianne Beserra de Almeida Monteiro
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Antonio Lucélio Carvalho Mendes
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Lázaro Martins Araújo
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Carlos Zangirolami Sousa Silva
Presidente da Agência de Tec. Ciência e Inovação de Timon	João Batista Lima Pontes
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Levina Lenara Vieira Cabral
Diretor Presidente da Ag. Reg. de Serv. Púb. Del. do Município de Timon	João Victor Serpa do Nascimento Delgado

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diagramação e Publicação

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI

**DECRETO****DECRETO Nº 0421, DE 25 DE JULHO DE 2022.**

Faculta o ponto no dia 29 de julho de 2022, data posterior ao Feriado Estadual de Adesão do Maranhão à Independência do Brasil, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, VI e XXIV, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Feriado Estadual de 28 de julho, criado pela Lei Estadual nº 2.457, de 2 de outubro de 1964, alterado pela Lei Estadual nº 10.520, de 19 de outubro de 2016, data que se comemora a Adesão do Maranhão à Independência do Brasil;

Considerando o disposto inciso X do art. 1º do Decreto nº 37.205, de 22 de novembro de 2021, que estabeleceu o Calendário de Feriados e de Ponto Facultativos do Governo Estadual;

Considerando que tal medida implica em substancial economia aos cofres públicos municipais, como consumo de energia elétrica, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo no **dia 29 de julho de 2022**, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo, data posterior ao Feriado Estadual de Adesão do Maranhão à Independência do Brasil, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais à população, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades.

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Os prazos de publicação legal dos Editais de Licitação não serão afetados pelo presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 25 de Julho de 2022; 131º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

COMANDO GCM**PORTARIA Nº 21, DE 25 DE JULHO DE 2022.**

Designa servidor do quadro efetivo da Guarda Civil Municipal, para exercer a função de liquidante de despesas da Guarda Civil Municipal.

O **COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº036, de 04 de abril de 2016 (Estatuto da Guarda Civil Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR sem prejuízo das demais atribuições, a Guarda Civil Municipal **Jacquelyne Alves Brandão**,

CPF 007.019.193-02, Matrícula 11619-1, como responsável pela Liquidação das Despesas da Guarda Civil Municipal de Timon – MA, em atendimento a Instrução Normativa do TCE/MA nº 53, de 25 de Outubro de 2017.

Art. 2º- Tornar sem efeito a portaria nº 03/2021 – CGCMT, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04 de julho de 2022.

DEMIP**PORTARIA Nº 02/2022 Timon, 25 de Julho de 2022.****DESIGNAR SERVIDOR.**

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICAÇÃO- DEMIP**, do Município de Timon- MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 53, da Lei Municipal nº 1892/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR SALATHIEL BEZERRA E SILVA, Assessor técnico especial para efetuar o atesto de Nota Fiscal de serviços, matérias e manutenção do Departamento de Iluminação Pública – DEMIP (Secretaria Municipal de Obra e Infraestrutura), sem prejuízo das atribuições anteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº35/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022**INTERESSADO: AGERT- Agência Reguladora de Serviços Públicos e Delegados de Timon.****Fundamentação:** Artigo 24, II da Lei 8.666/93.

Ato: O Diretor Presidente da AGERT, no uso das suas atribuições legais e respaldado no art. 24 inciso II, da Lei 8.666/93, bem como em informações e documentos contidos no processo administrativo nº 35/2022, RATIFICA o parecer jurídico para a contratação direta, mediante dispensa de licitação, que tem como o objetivo Contratação de empresa especializada na aquisição de passagens aéreas nacionais, compreendendo reserva, marcação e emissão de bilhetes para atender as demandas externas de viagens de interesse da AGERT., de acordo com as especificações contidas no termo de referência e ainda na justificativa, que se vinculam no presente termo de ratificação, a ser firmado com a empresa **MIRACÉU TURISMO LTDA** inscrito no CNPJ: 11.634.235/0001-51 pelo valor estimado de R\$17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais e zero centavos), menor valor cotado. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela fonte de Recurso informados no processo administrativo supramencionado.

Data da Assinatura: 22/06/2022.**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
CONTRATO Nº 001/2022. Firmado em 01/07/2022

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade.

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Contratante:** Controladoria Geral do Município de Timon – CGM **Contratada:** Empresa S & S CONSULTORIA EM GESTÃO. **Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviço de consultoria e locação de Sistema Integrado de Controle e Análise de Processos para a Controladoria Geral do Município de Timon – CGM. **Valor Mensal:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **Data da assinatura:** 01/07/2022

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
CONTRATO Nº 010/2022.

Fundamentação: Artigo 24, II da Lei 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de passagens aéreas nacionais, compreendendo reserva, marcação e emissão de bilhetes

para atender as demandas externas de viagens de interesse da AGERT.

Contratante: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TIMON- MA/ AGERT.

Contratado: Miracéu Turismo LTDA**Valor Estimado:** R\$ 17.600,00**Assinatura: 22/06/2022****EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO****MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****TERMO ADITIVO Nº 03/2022****CONTRATO: 08/19****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1173/2019****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II da lei nº 8.666/93.**Contratante:** Município de Timon.**CNPJ:** 06.115.307/0001-74**Contratada:** A.O.S. SOFTWARE LTDA**CNPJ:** 10.368.980/0001-33

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 008/2019, por mais 12 meses, em decorrência da continuidade do serviço de locação de software do sistema administrativo e tributário municipal para a contabilidade pública, arrecadações/ISS, sistema de protocolo, por meio de cessão de licença de uso temporário de software, contendo a implantação, customização, treinamento, suporte técnico e manutenções, para o município de Timon/MA.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39**Fonte de Recurso:** 500**Valor Global:** R\$ 34.800,00**Valor Mensal:** R\$ 2.900,00**Data da Assinatura:** 15/07/2022**TERMO DE CONVALIDAÇÃO****MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

O Instituto de Previdência Municipal de Timon-IPMT no uso de suas atribuições legais, e, considerando que constatamos a ausência de publicação do contrato nº 005/2022; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica convalidado o ato relativo à publicação do extrato do Contrato, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em avaliação, consultoria e relatórios do cálculo atuarial, exercício 2022 (ano-base 2021), conforme exigência da Portaria nº 464/18 (SIPREV),

Contratante: Instituto de Previdência Municipal de Timon-IPMT, inscrito no CNPJ nº. 97.421.762/0001-01;**Contratado:** Arima Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.374.237/0001-81; Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);**Data de Assinatura:** 30/06/2022. **Prazo de vigência:** até 31/08/2022.

Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
Dados: 2022.07.25 16:31:10 -03'00'

